

ATA Nº 0007/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e dez minutos do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte
2 e três, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de**
3 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 7ª (sétima) reunião**
4 **ordinária do ano**, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a
6 presença dos Conselheiros Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson Gley Lobo
7 Monteiro. A Conselheira Aline dos Santos Bernart, informou por telefone que se ausentaria
8 da reunião devido ao falecimento do ex-marido. **ORDEM DO DIA: I - Foram**
9 **apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos Éticos**
10 **e Disciplinares pela ordem alfabética de Conselheiro Relator: Conselheiro (a) CICERO**

11 ROSA VILELA - [REDACTED]
12 [REDACTED] da cidade de SAO GABRIEL DO OESTE por infração a (o) (Fato
13 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01)
14 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do
15 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 - (Fato 1)DEIXAR DE
16 ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021,
17 AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS:
18 BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E NOTAS
19 EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE
20 ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº
21 1.409/2012), AS QUAIS DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E
22 APRESENTAR AINDA CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E
23 OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS
24 DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE
25 ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR O COMUNICADO DE
26 REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E,
27 TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR
28 ASSINADOS PELO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA
29 EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA SENHORIA DAS SEGUINTE
30 EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]

31 [REDACTED]
32 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº
33 2022/0000082 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato 2)DEIXAR DE
34 APRESENTAR PROVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, A
35 FIM DE COMPROVAR OS LIMITES E A EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE
36 TÉCNICA PERANTE OS CLIENTES: [REDACTED]

37 [REDACTED]
38 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
39 NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -

40 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
41 reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
42 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
43 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
44 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
45 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
46 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
47 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação das seguintes penalidades:
48 Infração Referente ao (Fato 01) - Penalidade básica de 03 (três) anuidades no valor de R\$
49 537,00 cada uma, no total de R\$ 1.611,00, porém, devido a primariedade, reduzo para 2
50 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.074,00, (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com
51 Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do
52 DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
53 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.Infração Referente ao (Fato 02) - Penalidade básica
54 de 03 (três) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada uma, no total de R\$ 1.611,00, porém,
55 devido a primariedade, reduzo para 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.074,00, (Mil e
56 setenta e quatro reais), cumulada com Penalidade Ética de Advertência Reservada, com
57 base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC
58 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Totalizando
59 as 02 (duas) infrações em Multa Pecuniária no valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil, cento e
60 quarenta e oito reais), cumulada com uma única Penalidade Ética de Advertência
61 Reservada Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000080/2023.
62 Conselho (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
63 [REDACTED] da cidade de ANDRADINA
64 por infração a (o) (Fato 1)Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f"
65 do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato
66 1)Ocupar cargo Analista Contabilidade I e executar serviços contábeis na empresa
67 [REDACTED] sem proceder a transferência de seu
68 registro para este CRC, o que identificamos por meio da Ficha Perfil do Executor de
69 Serviços Fisco Contábeis e por verificação interna no CRMS. - penalidade prevista (Fato
70 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou
71 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art.
72 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art.
73 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do
74 processo por regularização Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
75 [REDACTED] Conselho (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
76 [REDACTED] da cidade de SELVIRIA por infração a (o)
77 (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c
78 o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato
79 1)EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA [REDACTED]
80 [REDACTED]

81 [REDACTED], O QUE IDENTIFICAMOS
82 POR MEIO DA FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS,
83 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
84 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
85 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
86 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
87 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
88 DESEMPREGADOS CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0989/2021 E POR
89 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma)
90 a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
91 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
92 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
93 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa
94 pecuniária equivalente a duas anuidades, no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete
95 reais) cada uma, totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$- 1.074,00 (Um
96 mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
97 com base nas alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
98 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022
99 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000082/2023. Conselheiro (a)
100 EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
101 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46,
102 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.
103 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS DE
104 NATUREZA FISCO-CONTÁBIL NA EMPRESA ELDORADO BRASIL CELULOSE
105 S/A – CNPJ 07.401.436/0001-31, SEM POSSUIR O COMPETENTE REGISTRO
106 PROFISSIONAL NESTE CRC, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA
107 PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, ACORDO DE
108 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
109 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
110 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
111 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
112 – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS
113 CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0989/2021, NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E POR
114 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma)
115 a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
116 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
117 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
118 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa
119 pecuniária equivalente a duas anuidades, no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete
120 reais) cada uma, totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$- 1.074,00 (Um
121 mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,

122 com base nas alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
123 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022
124 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000083/2023. Conselheiro (a)
125 EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]
126 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por
127 infração a (o) (Fato 1)Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do
128 CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18.(Fato 2)Alínea
129 "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC
130 PG 01). - (Fato 1)OCUPAR CARGO COORDENADORA CONTÁBIL E EXECUTAR
131 SERVIÇOS CONTÁBEIS NA EMPRESA ELDORADO BRASIL CELULOSE, CNPJ
132 07.401.436/0001-31, SEM PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE SEU REGISTRO
133 PARA ESTE CRC, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FICHA PERFIL DO
134 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO CONTÁBEIS E POR VERIFICAÇÃO INTERNA
135 NO CRCMS.(Fato 2)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
136 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE AOS
137 COLABORADORES: [REDACTED]
138 [REDACTED]
139 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
140 [REDACTED]
141 [REDACTED] SEM POSSUIR A DEVIDA
142 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (LEIGO), O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO
143 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
144 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
145 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
146 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
147 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
148 DESEMPREGADOS – CAGED, FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS
149 FISCO-CONTÁBEIS, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0989/2021 E POR VERIFICAÇÃO
150 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
151 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato 2)Multa de
152 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
153 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL
154 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
155 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do
156 DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e
157 art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do
158 processo por regularização Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
159 000084/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - [REDACTED]
160 [REDACTED] da cidade de
161 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
162 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,

163 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E
164 OCUPAR CARGO DE AUXILIAR [REDACTED]
165 [REDACTED]
166 SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL NO CRCMS,
167 O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
168 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE
169 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO
170 FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
171 DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO
172 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, NOTIFICAÇÃO
173 2023/000071, FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E
174 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
175 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
176 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46,
177 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
178 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei,
179 ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
180 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
181 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item
182 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
183 Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000085/2023.
184 Foram apresentados 05 (cinco) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I
do artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo [REDACTED]
[REDACTED]; Processo [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
189 [REDACTED] Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove horas. A
190 presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão _____,
191 Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino após sua aprovação,
192 juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar Battisti**, _____,
193 **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
